

PROJETO DE LEI Nº 296/2025
(Do Senhor Francisco Limma)

Reconhece como de Utilidade Pública da
Associação Grupo Vida que Segue.

A Assembleia Legislativa do Piauí DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública da Associação Grupo Vida que Segue, associação sem fins lucrativos, de duração indeterminada, inscrita com o CNPJ 46.161.414/0001-29, sediado em Teresina – PI, CEP 64.000-590.

Art. 2º. Associação Grupo Vida que Segue tem como finalidades, dentre outras, prestar apoio emocional aos pais enlutados por suicídio, sendo um espaço de escuta, acolhimento, validação, troca, identidade e pertencimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portela, em Teresina, 07 de outubro de 2025.


Dep. Francisco Limma
Deputado Estadual do PT

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora proposto tem como objetivo reconhecer a utilidade pública da Associação Grupo Vida que Segue, que foi fundada na cidade de Teresina - Piauí, em 01 de junho de 2021, a qual funciona regularmente com inscrição do CNPJ 46.161.414/0001-29.

O Grupo Vida que Segue tem como objetivos prestar suporte a pais e familiares enlutados por suicídio. Para tanto promovem encontros mensais para socialização e vivência; participação em eventos de prevenção e posvenção ao suicídio; conscientizar a comunidade a desestigmatizar as doenças e transtornos mentais; militar junto ao poder público, visando garantir assistência em saúde mental; sensibilizar e formar voluntários.

A proposição está em conformidade com as exigências formais previstas nos regimentos constitucionais e regimentais desta Casa, e que todos os documentos estão em conformidade com a Lei nº 5447/2005 que normatiza a declaração de utilidade pública. A Associação tem como finalidades, dentre outras, colaborar para o desenvolvimento da comunidade.

Ante o exposto, venho solicitar o apoio dos nobres pares para a aprovação desse Projeto de Lei.

